

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 142

de 3 de março de 1.950.

"Cria função de Tratorista e dá outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte - lei:-

Art. 1º - Fica criada, no quadro do Pessoal da Prefeitura, a função de Tratorista com o salário mensal de Cr. \$..... 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).-

Parágrafo único - Nos serviços interurbanos, além do perímetro urbano, fica estipulada a diária de Cr. \$30,00 (trinta cruzeiros) que se pagará conjuntamente com os vencimentos - respectivos, mediante atestado passado pelo Chefe de Serviços de Obras da Prefeitura.-

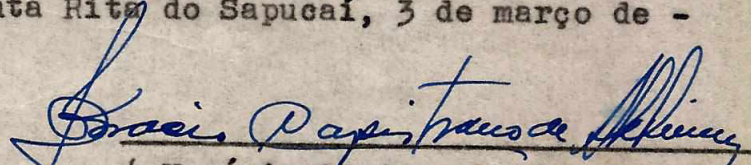
Art. 2º - Para ocorrer á despesa oriunda desta lei, - fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, oportunamente, o crédito especial de Cr. \$12.000,00 (dozem mil cruzeiros).-

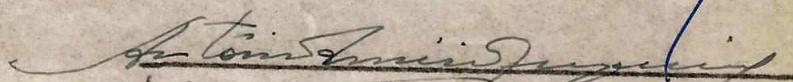
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor a partir de 1º de Março de 1.950.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de março de - 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antonio Américo Junqueira)
Secretário